



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 068/20, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público e,

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal e,

Considerando o Ofício Interno nº 015/2020, de 14/02/2020,

RESOLVE:

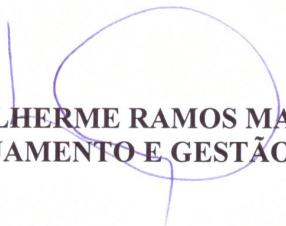
CONCEDER Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, às Professoras, abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
Eliane de Sá dos Anjos	Professor I	10/6496 – SME	03/02/2020
Luciana Pinheiro de Moura	Professor de Educação Infantil – Creche	10/2479 – SME	31/01/2020
Érica Lima da Silva	Professor de Educação Infantil – Creche	10/6586 – SME	03/02/2020
Tatiani da Costa	Professor I	10/6563 – SME	03/02/2020
Patrícia Dias Moura	Professor de 1ª a 4ª série	10/3312 – SME	03/02/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 03 DE MARÇO DE 2020.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

